



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **

27/01/2020

Pág. 1/1

Exercício: 2020

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 965/2020

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 2.026.722,19 (dois milhões e vinte e seis mil setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.026.722,19 (dois milhões e vinte e seis mil setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.1.003.	Pavimentação e Recape Asfáltico	
584 - 4.4.90.51.00.00	31821 OBRAS E INSTALAÇÕES	362.648,44
585 - 4.4.90.51.00.00	31822 OBRAS E INSTALAÇÕES	196.680,00
586 - 4.4.90.51.00.00	31823 OBRAS E INSTALAÇÕES	236.240,00
582 - 4.4.90.51.00.00	31832 OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14
583 - 4.4.90.51.00.00	31833 OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14
587 - 4.4.90.51.00.00	31834 OBRAS E INSTALAÇÕES	238.750,00
12.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
588 - 4.4.90.52.00.00	31827 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	546.689,47

Total Suplementação: 2.026.722,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.8.10.91.03.00000000	Fonte: 1000	362.648,44
Receita:2.4.1.8.10.91.04.00000000	Fonte: 1000	196.680,00
Receita:2.4.1.8.10.91.05.00000000	Fonte: 1000	236.240,00
Receita:2.4.1.8.10.91.06.00000000	Fonte: 1000	222.857,14
Receita:2.4.1.8.10.91.07.00000000	Fonte: 1000	222.857,14
Receita:2.4.1.8.10.91.08.00000000	Fonte: 1000	238.750,00
Receita:2.4.2.8.10.91.11.00000000	Fonte: 1000	546.689,47

Total da Receita: 2.026.722,19



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

**** Elotech ****
27/01/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,
em 27/01/2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito



Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 965/2020

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 2.026.722,19 (dois milhões e vinte e seis mil setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)

JUSTIFICATIVA

Este Projeto tem por finalidade pedir autorização orçamentária para criar dotação orçamentária utilizando Excesso de Arrecadação superavit financeiro através de Crédito Suplementar.

Atenciosamente

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito